



Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 090/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na praça Manoel Leite Lemos nº115, Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, neste município.

**CONTRATADA:** **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**, portadora do CNPJ: 07.681.483/0001-86, com sede no endereço Rua dos Caetés, 285 SL 01 – N.S. Aparecida – Passos/MG, ora representado pelo Sr. João Murilo de Siqueira Cardoso, portador do RG: 11.599.432, e do CPF: 060.749.906-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 090/2019 para o período de 12 meses com vigência a partir do dia **23 de Março de 2020**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo na alínea “a”, do inciso II, do artigo 57, da Lei federal 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

3.1 – Os valores não sofrem alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

CSC-CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI  
Dr. Alexandre de Oliveira Martins  
OAB/MG nº 160.342 - CPF 012.120.426-03  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 21 de Março de 2020

QUARTA - DA PUNHEIRA

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

**CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA  
CARDOSO EIRELI**  
CONTRATADA

CSC-CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI  
Dr. Alexandre de Oliveira Martins  
OAB/MG nº 160.342 - CPF 012.120.426-03  
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 124 171 796-81

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

Nome:

CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676

QUARTA - DA PUNHEIRA